

**PUBLICADO***Hoje Centro sul*

Edição 903

Página 14

Data 16/09/2016

LEI Nº 4183

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.482	EQUIPAMENTOS UBS	
1001 3.3.90.30.00.00	2410 MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
1002 4.4.90.52.00.00	2410 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00
Total Suplementação:.....		115.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 14 de setembro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal